Glaucir Basso Boyda
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 04/07/11
A 04/07/11
São Francisco do Guaporé-RO

Lei Municipal nº 697/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional, no valor total de R$68.901,70 (Sessenta e oito mil, novecentos e um reais e setenta centavos), nas indicações abaixo:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMUSA	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 68.901,70

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Remanejamento, nas funcionais programáticas abaixo:

02.02.00 –	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO ATIVIDADES – SEMAD	
3.1.90.91 031	Sentenças Judiciais	R$ 8.901,70
02.03.00 –	**Secretaria Municipal de Fazenda**	
04.123.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMFAZ	
3.3.90.39 044	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juríd.	R$ 60.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 04 de julho de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
04/07/2011